



Reunião do Comitê Gestor de Precatórios

Data:	14/08/2023	Local:	Gabinete da Central de Conciliação e Pagamento de Precatórios do Tribunal de Justiça
Assunto:	Reunião Ordinária do Comitê Gestor de Precatórios		

1. Participantes:

Nome	Área/Setor
Dr. José Pedro de Oliveira Eckert	Juiz Assessor da Presidência Coordenador da Central de Conciliação e Pagamento de Precatórios - TJRS
Dra. Carolina Hostyn Gralha	Juíza do Trabalho designada para atuar no Juízo Auxiliar de Precatórios – TRT4
Dra. Carla Evelise Justino Hendges	Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul – TRF4
Márcia Jaqueline Leal Vargas	Diretora do Juízo Auxiliar de Precatórios do TRT4
Álvaro Madsen	Diretor da Secretaria de Precatórios do TRF4
Rafael Colhado Cazolato	Assessor Superior – Central de Conciliação e Pagamento de Precatórios – TJRS
Lucas Saldanha de Carvalho	Diretor do Serviço de Processamento de Precatórios - TJRS

2. Deliberações

Iniciada a reunião com a apresentação dos presentes, o Excelentíssimo Senhor Doutor José Pedro de Oliveira Eckert, Juiz Assessor da Presidência Convocado para a Central de Conciliação e Pagamento de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul – TJRS, na condição de Presidente do Comitê Gestor, passou a apresentar o panorama dos pagamentos de precatórios do Estado do Rio Grande do Sul e dos Municípios sujeitos ao Regime Especial.

Quanto aos acordos do Estado do Rio Grande do Sul, destacou que, no âmbito do TJRS, desde o início da 8ª Rodada de Acordos em 2022, o Serviço de Processamento de Precatórios - SPP do TJRS encaminhou 19 lotes de 500 precatórios com a habilitação prévia deferida à PGE-RS. O último lote foi remetido em 14/08/2023 e abrange precatórios incluídos até o orçamento de 2015 (parcial). Atualmente, o SPP possui 5200 precatórios que já tiveram as intimações para preenchimento de formulário definitivo de manifestação de interesse em conciliar, os quais são objeto da pré-análise (requisitos formais, titularidade do crédito, óbito, existência de saldo, habilitação, etc.) do SPP do TJRS. Estima-se que esses processos poderão compor até 10 novos lotes de remessa à PGE-RS, finalizando o processamento dos precatórios com manifestação de interesse em conciliar inscritos nos orçamentos de 2015 e 2016.

O Presidente do Comitê Gestor destacou que, com o gerenciamento integral do fluxo da 8ª Rodada de Acordos no âmbito do TJRS, foi possível alcançar o resultado de pagamentos mais expressivo desde a adoção e implementação dos acordos diretos pelo Estado do Rio Grande do Sul. Ao todo, foram pagos na 8ª Rodada de Acordos, entre os anos de 2022 e 2023, R\$ 1,356 bilhões (valores brutos) ou R\$ 776 milhões (valores líquidos). Somente neste ano de 2023 os pagamentos totalizaram R\$ 971,5 milhões (valores brutos) ou R\$ 546,6 milhões (valores líquidos). Antes da 8ª Rodada de Acordos, o melhor resultado histórico era de R\$ 453 milhões (valores brutos) no ano de 2019.

O Diretor da Secretaria de Precatórios do TRF4, Álvaro Madsen, destacou que, desde a EC



114/2021, houve um acúmulo de 153 mil credores de precatórios federais, não pagos. Informou que não há manifestação de interesse dos credores em realizar o acordo previsto pela EC nº 114/2021. O Diretor Álvaro Madsen ressaltou que os pagamentos ficaram em torno de 50 mil precatórios em 2022 e 58 mil precatórios neste ano de 2023. Além disso, informou que recebe diversos pedidos de certidão - CVLD para utilização dos créditos do precatório e que, em razão do grande volume, o TRF4 está desenvolvendo um sistema para emissão dessas certidões.

Relativamente aos pagamentos da ordem cronológica de apresentação do Estado do Rio Grande do Sul, os pagamentos estão limitados aos recursos disponibilizados mensalmente pelo Estado do Rio Grande do Sul, que são suficientes para quitação das superpreferências deferidas por critério de doença grave, em precatórios de qualquer exercício, bem como das superpreferências por idade em precatórios que tenham sido inscritos até o orçamento de 2015.

Considerando a adoção da listagem unificada, os repasses de recursos ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – TRT4 e Tribunal Regional Federal da 4ª Região – TRF4 para pagamentos na ordem cronológica de apresentação dos precatórios do Estado do Rio Grande do Sul abrangeram as superpreferências por doença grave e por idade tão somente em precatórios de orçamento até 2015.

Em síntese, na ordem cronológica de apresentação, foram pagos R\$ 357 milhões (valores brutos) no ano de 2022. Até 11/08/2023, os pagamentos alcançaram R\$ 245 milhões (valores brutos).

Relativamente à solução proposta pelo TRT4, visando à separação das listagens, o Presidente do Comitê Gestor, Dr. José Pedro de Oliveira Eckert, salientou que esta providência é de atribuição exclusiva da Presidente do Tribunal de Justiça, conforme estabelece o art. 53, § 3º, da Resolução nº 303/2019, do CNJ, refugindo às competências deste Comitê Gestor previstas no art. 57, § 1º, da Resolução nº 303/2019, do CNJ, razão pela qual resta prejudicada sua análise por este Colegiado.

A Dra. Carolina Hostyn Gralha, do JAP do TRT4, informou que o pedido será endereçado via Presidência do TRT4 junto à Presidência do TJRS.

O Diretor da Secretaria de Precatórios do TRF4, Álvaro Madsen, ressaltou que entende ser inconstitucional a separação das listagens, uma vez que a Constituição Federal estabelece a unificação das listagens, bem como a observância estrita à ordem cronológica de apresentação. Além disso, informou que foi realizado Convênio junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - TJPR e que, em relação a Municípios de pequeno porte, os valores dos repasses são ínfimos e geram um grande volume de trabalho para destinação desses recursos. Em relação ao TJPR, foram adotadas medidas de ajuste, mas ainda necessitam de aprimoramento.

Nada mais havendo a ser deliberado, foi lida e dada como escorreta a presente ata.